



REPÚBLICA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XXII — Nº 134

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 17 de outubro de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 9, de 1967 (CN), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o leilão de mercadorias realizadas pelas repartições aduaneiras.

SESSÃO CONJUNTA

Em 18 de outubro de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 10, de 1967 (CN) de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação de artigos do Decreto-lei nº 346, de 7 de março de 1967, estabelece novos prazos, e da outras providências.

ATA DA 156ª SESSÃO, EM 12 DE OUTUBRO DE 1967

1ª Sessão Legislativa

Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Flávio Brito
Edmundo Levi
Cattete Pinheiro
Vicorino Freire
Menezes Pimentel
Duarte Filho
Argemiro de Figueiredo
José Ermírio
Rui Palmeira
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Józaphat Marinho
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Marcello de Alencas
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
Fernando Corrêa
Filinto Müller
Bezerra Neto
Ney Braga
Adolpho Franco
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondim
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

I — Restituição de autógrafos aos Projetos de Lei sancionados:

Nº 519-67 (nº de origem 686-67) — Projeto de Lei da Câmara nº 437-B-67

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº IV, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 71, DE 1967

Suspender, em parte, a execução do art. 12 da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do Estado de Santa Catarina

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisões definitivas proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, em sessões de 20 e 26 de agosto de 1964, nos Recursos Ordinários em Mandados de Segurança nºs 13.121 e 13.250 respectivamente do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 12 da Lei nº 2.772, de 21 de julho de 1961, do mesmo Estado, na parte que se refere ao Imposto de Tabacos e Derivados cobrado sobre movimento econômico resultante de vendas para o exterior.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 10 de outubro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Publicada no Diário do Congresso Nacional (Seção II) de 11-10-67 e que se republica por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Nº 74, DE 1967

Nomeia, para cargos vagos de Auxiliar Legislativo, candidatos habilitados em concurso público

Artigo único. São nomeados, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2, do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 1959), para os cargos vagos de Auxiliar Legislativo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria Inilda Pessoa, Maria Lúcia de Moraes e Silva Rodrigues, Helvécio de Lima Camargo, Célio Ribeiro Barbosa Silva e Abelardo Gomes Filho.

Senado Federal, em 12 de outubro de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

e nº 96, de 1967, no Senado, que inclui, nas isenções do imposto sobre produtos industrializados, material bélico e aeronaves de uso militar (Projeto que se transformou na Lei nº 5.330 de 11.10.67);

Nº 520-67 (nº de origem 687-67) — Projeto de Lei da Câmara nº 453-B-67 e nº 101, de 1967, no Senado, que inclui na competência do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, atribuição do extinto Conselho Na-

cional de Economia; projeto que se transformou na Lei nº 5.331, de 11 de outubro de 1967;

Nº 521-67 (nº de origem 688-67) — Projeto de Lei da Câmara nº 423-A-67 e nº 92, de 1967, no Senado, que dispõe sobre o arrendamento de áreas aeroportuárias às empresas e pessoas físicas ou jurídicas ligadas às atividades aeronáuticas (Projeto que se transformou na Lei nº 5.332 de 11 de outubro de 1967)

Nº 522-67 (nº de origem 689-67) — Projeto de Lei da Câmara nº 789-B-67 e nº 330, de 1965, no Senado, que exige o atestado de vacinação contra a poliomielite para a concessão de visto consular, das crianças de 3 (três) meses a seis anos de idade (Projeto que se transformou na Lei nº 5.333, de 11.10.67).

MENSAGEM

Dr. Sr. Presidente da República, referente à comunicação de voto, nos seguintes termos:

MENSAGEM Nº 518, de 1967

(Nº 685-67, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1º, e 83, III, da Constituição, e-solví negar sanção ao Projeto de Lei na Câmara nº 4.052 de 1962 (no Senado nº 150 de 1965) que fixa o grau mínimo para aprovacão de candidatos ao serviço público federal por considerá-lo contrário ao interesse público, em fact as razões que passo a expor:

A finalidade dos concursos, exigidos pela Constituição para provimento de cargos públicos é a de selecionar candidatos mais aptos para preencherem vagas em cada época de recrutamento.

Atualmente, sendo adotada a média 60 (sessenta) como mínimos parcial e global, o número de candidatos aprovados tem sido

lhões, quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros novos) do Orçamento vigente, verifica-se uma majoração, para o próximo exercício financeiro, de NCrs 64.759.130 (sessenta e quatro milhões, setecentos e cinqüenta e nove mil, cento e trinta cruzeiros novos).

As razões do aumento, dentro das referidas rubricas de Despesa de Capital, podem ser encontradas no planejamento da Construção Naval, para o qual é destacado a dotação de ... NCrs 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros novos).

A relação de aumento das despesas de Capital, em confronto com as de Custeio — que, em 1960, era de 0,8% — marcou, em 1967, o índice de 0,12%, elevando-se a 0,24% na programação para 1968. Deve-se essa situação no fato de ser absolutamente necessária a substituição de unidades obsoletas, renovando-se o material flutuante, como imperativo de segurança nacional.

Além, no setor da indústria naval, verifica-se a marca de eficiência do atual Ministro da Marinha, o qual fez cristalizar-se no presente Subanexo, mediante inscrição de recursos específicos, a política de desenvolvimento da nova marinha brasileira, inclusive com a programação de incentivo à construção naval, através de contratos com estaleiros particulares nacionais.

Não é, pois, desarrazada a cifra do aumento de NCrs 178.915.477 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros novos), consignada no presente Subanexo, à vista dos totais gerais de NCrs 532.589.077 (quinhentos e trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setenta e sete cruzeiros novos), da previsão para 1968, e de NCrs 353.673.600 (trezentos e cinqüenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil e seiscentos cruzeiros novos), do Orçamento em execução.

Assim, considerando os elementos descritos no presente Subanexo 5.11.00 — Ministério da Marinha — opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Fernando Corrêa — Antônio Carlos — João Cleojas — Clodomir Millet — Carlos Lindemberg — Adolpho Franco.

Parecer nº 602, de 1967

O SR. PRESIDENTE:

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 105, de 1967, (número 580-B-67 — na Câmara dos Deputados), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1968.

Relator: Senador Clodomir Millet

Anexo 5.00.00 — Poder Executivo Subanexo 5.15.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social

Neste Subanexo a despesa da União para o próximo exercício financeiro (1968) está fixada em NCrs ... 130.166.677,00 (cento e trinta milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros novos), sendo:

Despesas Correntes . . .	124.803.090
Custeio	31.718.225
Transferências Correntes	93.084.865
Despesa de Capital	5.363.587
Investimentos	3.070.033
Inversões Financeiras	500.000
Transferências de Capital	1.793.554
Total	130.166.677

Examinando-se o quadro de demonstração da despesa por unidade orçamentária e programas, verifica-se que a soma mais apreciável é destinada à rubrica "Assistência e Previdência", com NCrs 101.765.222 (cento e um milhões setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros novos) aproximadamente 78% (setenta e oito por cento) da dotação global, dos quais NCrs 54.847.110 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dez cruzeiros novos) estão consignados à Legião Brasileira de Assistência.

Para o exercício corrente foram consignados ao Ministério do Trabalho e Previdência Social NCrs 55.543.770 (setenta e cinco milhões quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta cruzeiros novos) com uma diferença a maior portanto, para 1968, de NCrs 54.622.907 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e sete cruzeiros novos), que, em termos percentuais, representam um acréscimo da ordem de 72% (setenta e dois por cento), expressivo, não resta dúvida, mas mesmo assim insuficiente para suprir as reais necessidades daquele Ministério. Não há emendas a discutir.

Queremos, porém, referir, por não haver chamado a atenção que, além dos gastos normais a serem atendidos com tão minguados recursos, desses recursos NCrs 4.655.395 (quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros novos) aparecem como amortização e juros da Dívida da União à Previdência Social.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei número 105, de 1967 (número 500-B-67 — na Câmara) na parte referente ao Subanexo 5.15.00 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1967. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Clodomir Millet, Relator. — Fernando Corrêa. — Antônio Carlos. — João Cleojas. — Bezerra Neto. — Carlos Lindemberg. — Adolpho Franco. — Leandro Maciel.

O SR. PRESIDENTE:

O expediente lido vai à publicação. A Presidência deferiu, hoje, os seguintes Requerimentos de Informações: número 866, do Senhor Senador Teotônio Vilela, ao Senhor Ministro da Educação e Cultura; número 867, do Senhor Senador Raul Giuberti, ao Senhor Ministro da Saúde; número 868, do Senhor Senador Marcelo de Alencar, ao Senhor Ministro dos Transportes; número 869, do Senador Lino de Mattos ao Senhor Ministro da Educação e Cultura e número 870, do Senador Lino de Mattos ao Senhor Ministro dos Transportes.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A propósito de requerimentos de informações, a Presidência deseja comunicar ao Plenário que a apresentação dos mesmos, feita numa sessão, não será seguida de sua leitura na mesma sessão.

O requerimento constará do expediente da sessão seguinte e será depois publicado, para receber o despacho.

Este critério, além de regimental, é aconselhável, dado que a leitura dos requerimentos de informações, na própria sessão em que são apresentados, priva a Mesa da oportunidade de analisar, de acordo com o Regimento, a viabilidade dos mesmos.

Em algumas oportunidades, por sinal frequentes, ocorre que a leitura do requerimento dá a impressão de que o mesmo recebeu tramitação. Em

seguida, entretanto, a sua análise implica num despacho da Presidência que, ou trunca o andamento, ou indefere o requerimento, ou remete o requerimento para comissão ou Plenário, constituindo, afinal de contas, surpresa ao próprio requerente, que supunha da leitura teria decorrido, a publicação natural e seu deferimento consequente.

Assim sendo, como se avoluma, dia dia, o processamento de requerimentos de informações, em virtude, inclusive, das novas disposições constitucionais, que levam os Senhores Senadores a precisar de "mais elementos oferecidos pelo Executivo, para bem exercer a sua atividade legislativa, é necessário que seja aplicado o Regimento nos termos anunciantes.

De modo que os Senhores Senadores apresentarão o requerimento numa sessão e o mesmo constará do expediente da sessão seguinte, seguindo-se a publicação e depois o despacho, conforme determina o Regimento Interno. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O primeiro orador inscrito é o Senhor Senador Adolpho Franco, a quem dou a palavra.

O SR. ADOLPHO FRANCO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, recebemos eu e os eminentes colegas Gouveia, incumbência de representar o Senado Vieira e Desiré Guarani, a honrosa no Federal na XXII Reunião de Governadores do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, recentemente realizada na Cidade do Rio de Janeiro, nos dias 25 a 30 de setembro próximo passado.

Presentes que estivemos às reuniões plenárias, podemos transmitir a esta Casa as nossas impressões, o que combinamos fazê-lo distribuindo as tarefas, cabendo à este Senador que ora vos fala fixar os aspectos políticos e econômicos da importante Conferência.

Não exagero ao declarar que os pontos altos e culminantes do Congresso, foram os pensamentos e palavras externadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, pelo Sr. George D. Woods, Presidente do Banco Mundial, do Sr. Pierre Schweizer, Presidente do Conselho Executivo e Diretor Gerente do Fundo Monetário Internacional, do Sr. Professor Delfim Neto, eminente Ministro da Fazenda do Brasil, representando o pensamento de 19 países latino-americanos, o que foi para nós brasileiros, motivo de orgulho e satisfação, e o discurso do Sr. Michel Debré, Ministro da Economia de França.

Devo afirmar que a tônica da conferência, foi a defesa dos países subdesenvolvidos, tese aberta para a discussão com as seguintes palavras do Presidente Costa e Silva, preferidas na instalação das reuniões:

"Com efeito, só avançaremos na solução adequada de tais problemas se realizarmos uma apreciação equilibrada dos interesses globais de nossos países.

Por esse método, poderemos chegar, em melhores condições de segurança, a medir as diferenças a vencer entre as áreas mais desenvolvidas e aquelas que reclamam e merecem um tratamento apropriado às suas necessidades de progresso. As nações mais favorecidas já estão, felizmente, advertidas para o fato de que sua tranquilidade, no contexto da política internacional, depende em linha direta do desenvolvimento

das nações mais pobres ou mais presas, das pelas desigualdades sociais".

Ouvidas estas palavras do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, assistimos no mesmo sentido, com a mesma insenção, o brilhante discurso do Presidente do Banco Mundial, Sr. Jorge D. Woods, proferido na língua Inglesa de apreço e amor à humanidade e que, assim, conclui:

"Constitui para o grupo do Banco e para os seus governos membros uma orgulhosa missão empenhar-se numa finalidade: a de Existir neste planeta os conhecimentos e os recursos para que se crie um futuro no qual a humanidade possa contar com alimentação, vestuário e habitação condignos e, além disso, no qual homens e mulheres, individualmente, possam dedicar sua capacidade para melhorar a vida de todos os seus semelhantes.

Agora, congregamos todos os nossos esforços e habilidades para possamos transformar esse futuro em realidade".

Não precisamos frisar o alto conteúdo humano dessas palavras tão expressivas e tão auspiciosamente proferidas. Sentimos crescer, assim, a importância dessa reunião ordinária dos organismos internacionais, a que assistimos como representantes desta Casa do Legislativo Brasileiro, e verificamos que ali foram tomadas decisões relevantes para a economia mundial. A liquidez internacional, com os direitos especiais de saque iguais para todos os países integrantes do Fundo e o financiamento em moeda estrangeira integral para os investimentos públicos e privados, assistidos pelo Banco Mundial, assur os esses já anteriormente ventilados nesta Cera pelos meus ilustres co-relatores Delfim Neto, Scandores Dacira Guarani e Gouveia Vieira, constiuiram, por certo, pontos altos e de grande importância para o Mundo, no sentido que se pretende desenvolver e se está desenvolvendo para o equilíbrio e a sobrevivência da humanidade.

O Ministro da Economia de França, Sr. Michel Debré, em uma oração breve, mas brilhante e incisiva, trouxe para a reunião o calor do debate, necessário para despertar os Delegados e o estudo de novas teses. Dispendendo, no interesse do país que representava, a necessidade da volta do patrão euro, por excelência, com a ajuda aos países em desenvolvimento só poderá ser feito com a aceitação de um sacrifício pelos países desenvolvidos. Não se pode, ao mesmo tempo, pregar uma ajuda aos países pobres e burcar egoisticamente o conforto dos países ricos. Não se pode, ao mesmo tempo, prestar uma ajuda macia aos países pobres e apreciar nos países ricos, a possibilidade de diminuição rápida do esforço de trabalho.

Ao lado de constatarmos esse interesse geral na defesa dos países subdesenvolvidos, foi para nós brilhante e honesto constatar a posição de liderança que vimos assumindo na defesa da vida econômica, financeira e social da América Latina.

Saimos, o Brasil e o seu Governo, onde é justo que salientemos a ação brilhante, inteligente e ética do Ministro da Fazenda do Brasil, Professor Delfim Neto, fortalecidos e prestigiados no mundo das finanças internacionais.

Vimos que as autoridades monetárias mundiais, modificando aliás os seus pensamentos anteriores, aprovaram, louvam e acatam o nosso programa gradualista de estabilização iniciado na época própria, preparado

executado no Governo Castelo Branco. No julgamento do mundo monetário internacional, estamos alcançando com segurança a estabilização da nossa moeda, se imprecisarmos lançar meios do denominado tratamento do choque", que, por certo, teria imposto ao povo brasileiro maiores sofrimentos e que poderia ter posto em risco a nossa sobrevivência econômica, política e social.

Fr. Presidente, eis, em rápida análise, o que vimos, assistimos e anotamos na reunião do Rio de Janeiro. Foi uma grande experiência, que pretendemos trazer para os trabalhos desta Casa, ao lado do quadro humano e mocionante de termos apresentado a comunidade de 106 países do nosso mundo, homens de todos as raças e credos, defenderem com ardor o direito de viverem com dignidade, paz, prosperidade e independência. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Gilberto Marinho, por cessão do Sr. Senador Edmundo Levi.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Tem a palavra o Sr. Senador Filinto Müller, por cessão do Sr. Senador Lino de Mattos.

SR. FILINTO MULLER:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, pedi a palavra para comunicar a V. Exª que vou enviar à Mesa projeto de lei através do qual se declara de utilidade pública o Touring Club do Brasil.

A título de justificação deste projeto vou dizer aqui algumas palavras para acentuar e ressaltar a importância que tem o Touring Club do Brasil na nossa vida como elemento de colaboração com as autoridades, nos vários setores das nossas atividades.

Entre as instituições de elevada beneficência e real utilidade pública existentes em nosso País, pode alinhá-se o Touring Club do Brasil.

Fundado em 1923, nos 44 anos de sua existência, a larga fôlha de serviços prestados à Nação e à coletividade em geral, justifica, sem dúvida, esse reconhecimento.

Não se trata de uma organização destinada, exclusivamente aos interesses restritos de seus associados, mas atenta, devotada e atuante, como valioso elemento de colaboração com o poder público na solução dos relevantes problemas atinentes ao bem geral, sobretudo nos setores dos transportes, do trânsito e do turismo.

Contribuiu, apreciavelmente, para a formação da consciência rodoviária no País, devendo-lhe a construção do Monumento Rodoviário (1927), bem como os primeiros estudos para melhoria da ligação Rio-São Paulo, a concepção do sistema de estradas "Círculo da Boa Visinhança" ligando Rio-Assunção-Buenos Aires-Montevideó (1941), o Código Nacional de Trânsito, a iniciativa do Plano de Construção da Terminal Rodoviária "Mariano Procópio", por longos anos

sob sua administração (prestada gratuitamente), a realização do 1º Congresso Nacional de Carburantes, a iniciativa da realização das primeiras Semanas Educativas do Trânsito.

Neste particular, devo dizer que fui testemunha da valiosa cooperação prestada pelo Touring Club do Brasil.

Noquele oportunidade era eu, então, Chefe de Polícia do Distrito Federal quando realizamos a Primeira Semana Educativa do Trânsito, com êxito absoluto devido, principalmente, a es-

sa colaboração do Touring Club do Brasil.

A construção do Pouso "Fernão Dias", o estabelecimento da sinalização indicativa e itinerária (cobrindo grande parte do território nacional), a circulação internacional de automóveis, criação de serviços técnicos de assistência automobilística, dentro do seu Plano de Expansão Nacional.

Sua atuação visando a preservar e valorizar as belezas naturais e o patrimônio cultural, histórico, cívico, e estético, não é menos louvável, sendo de se destacar a criação da "Semana da Ása" a do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, a da Semana do Silêncio, a iniciativa de realização do 1º Congresso de Hidrocarburantes e do Transportes Coletivos, entre outros. Como instrumento prático, para consecução daqueles serviços, mantém o "Touring Serviço".

No setor de Turismo, cabe ao Touring Club, não sómente a lâurea de pioneiro, nos esforços para implantação de uma política turística nacional, como a realização de sólidos estudos para sua efetivação.

Observou e pesquisou com profundidade o nosso potencial turístico, para chegar à elaboração de planos e programas (hoje, apreciados e divulgados no exterior) capazes de assegurar à Nação Brasileira êxito certo no campo do Turismo Internacional.

Não se limita, entretanto, a instituição, a esse trabalho, mas prossegue agindo, com nobre interesse e firmeza para que sejam removidas as eventuais dificuldades à efetivação, pelo poder público, dos citados planos.

No tocante à Assistência Turística, tem o Touring Club, ainda, primazia na prestação, gratuita (desde 1927) de serviços nos aeroportos e gares marítimas, bem como na elaboração do material necessário, guias, mapas, roteiro etc., de distribuição franca.

A magnífica revista "Touring", editada sob os auspícios da instituição, secunda, eficientemente, os esforços da entidade no sentido da difusão dos atrativos turísticos do País, dentro e fora dêle.

Por tódas estas razões, entendo ser de justiça conceder-se ao Touring Club do Brasil o prêmio de considerá-lo de utilidade pública, motivo por que encaminho à Mesa o presente projeto. (Muito bem!).

E o seguinte o projeto:

PROJETO

DE LEI DO SENADO

Nº 66, de 1967

Considera de utilidade pública o Touring Club do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerado de utilidade pública o Touring Club do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jurificação

Entre as instituições de elevada beneficência e real utilidade pública existentes em nosso País, pode alinhá-se o Touring Club do Brasil.

Fundado em 1923, nos 44 anos de sua existência, a larga fôlha de serviços prestados à Nação e à coletividade em geral, justifica, sem dúvida, esse reconhecimento.

Não se trata de uma organização destinada, exclusivamente aos interesses restritos de seus associados, mas atenta, devotada e atuante, como valioso elemento de colaboração com o poder público na solução dos relevantes problemas atinentes ao bem geral, sobretudo nos setores dos transportes, do trânsito e do turismo.

Contribuiu, apreciavelmente, para a formação da consciência rodoviária

no País, devendo-lhe a construção do Monumento Rodoviário (1927), bem como os primeiros estudos para melhoria da ligação Rio-São Paulo, a concepção do sistema de estradas "Círculo da Boa Visinhança" ligando Rio-Assunção-Buenos Aires-Montevideó (1941), o Código Nacional de Trânsito, a iniciativa do Plano de Construção da Terminal Rodoviária "Mariano Procópio", por longos anos sob sua administração (prestada gratuitamente), a realização do 1º Congresso Nacional de Carburantes, a iniciativa da realização das primeiras Semanas Educativas do Trânsito, a construção do Pouso "Fernão Dias", o estabelecimento da sinalização indicativa e itinerária (cobrindo grande parte do território nacional), a circulação internacional de automóveis, criação de serviços técnicos de assistência automobilística, dentro do seu Plano de Expansão Nacional.

Sua atuação visando a preservar e valorizar as belezas naturais e o patrimônio cultural, histórico, cívico, e estético, não é menos louvável, sendo de se destacar a criação da "Semana da Ása" a do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, a da Semana do Silêncio, a iniciativa de realização do 1º Congresso de Hidrocarburantes e do Transportes Coletivos, entre outros. Como instrumento prático, para consecução daqueles serviços, mantém o "Touring Serviço".

No setor de Turismo, cabe ao Touring Club, não sómente a lâurea de pioneiro, nos esforços para implantação de uma política turística nacional, como a realização de sólidos estudos para sua efetivação.

Observou e pesquisou com profundidade o nosso potencial turístico, para chegar à elaboração de planos e programas (hoje, apreciados e divulgados no exterior) capazes de assegurar à Nação Brasileira êxito certo no campo do Turismo Internacional.

Não se limita, entretanto, a instituição, a esse trabalho, mas prossegue agindo, com nobre interesse e firmeza para que sejam removidas as eventuais dificuldades à efetivação, pelo poder público, dos citados planos.

No tocante à Assistência Turística, tem o Touring Club, ainda, primazia na prestação, gratuita (desde 1927) de serviços nos aeroportos e gares marítimas, bem como na elaboração do material necessário, guias, mapas, roteiro etc., de distribuição franca.

A magnífica revista "Touring", editada sob os auspícios da instituição, secunda, eficientemente, os esforços da entidade no sentido da difusão dos atrativos turísticos do País, dentro e fora dêle.

Por tódas estas razões, entendo ser de justiça conceder-se ao Touring Club do Brasil o prêmio de considerá-lo de utilidade pública. — Filinto Müller.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, há dias li, da tribuna desta Casa, telegrama recebido do Líder do MDB na Assembleia Legislativa do Maranhão, acusando violências que se praticavam, naquele Estado, sem as medidas adequadas cabíveis, por parte do Governo do Estado.

Apelei, então, para a Liderança do Governo, no Senado. Ao nobre Senador Eurico Ribeiro entreguei cópia do telegrama e, em minha presença, S. Exª elaborou desnacho que dirigiu ao Sr. Governador do Maranhão, pedindo-lhe os procedimentos necessários e as devidas providências.

Infelizmente, até este instante, a Oposição não mereceu a informação, o que não é de surpreender, alias, porque esse é o procedimento normal do quadro dominante no País.

Acontece, porém, que acabo de receber outro telegrama de São Luís do Maranhão, já agora acusando violência praticada por autoridade policial federal.

É nestes termos o telegrama:
(Lendo)

Senador Josaphat Marinho
Congresso Nacional
Brasília, D. Federal.

Comunicamos a suspensão arbitrária, por oito dias, da Rádio Educadora, mediante portaria ilegal do Subdelegado de Polícia Federal, Major José Belchior, alegando irradiação de comentário supostamente subversivo, que analisava as causas da dependência econômico-social do país. Ontem a Bancada da Assembléia requereu moção de aplausos à nota-protesto do Arcebispo Dom João José Mota e Albuquerque, cuja votação foi adiada por pressão da maioria arenista. O Arcebispo impetrhou mandado de segurança, havendo o Juiz Federal, alegando incompetência, remetido o processo à Justiça Militar. Segue ampla divulgação de necessário protesto Saudações. Ass) Ivaldo Perdigão, Presidente em exercício do Diretório do MDB (Serra), Líder Assembléia, Deputado Domingos Freitas Diniz.

Já a imprensa noticiou o fato, manifestando estranheza por ser uma autoridade meramente policial que se investe do poder de censurar e suspender uma rádio educadora, e de modo tanto mais abusivo quanto se trata de instituição, dirigida por autoridade do Clero do Maranhão.

A prece não de descobrir subversão no exercício da liberdade do pensamento conduz o Governo a apontar criminosos até entre os dirigentes do Clero.

Não sei se haverá providência que venha a ser tomada. O que sei é que subversivo é esse procedimento do Governo, desrespeitando a liberdade de manifestação do pensamento, garantida pela própria Constituição.

Subversivos não são os movimentos nem os partidos, que se opõem a esses abusos.

O Movimento Democrático Brasileiro tem protestado contra essa deturação da ordem institucional do País, já por natureza autoritária. Protesta, hoje, igualmente, com o MDB, a Frente Amplia, para acentuar ao Governo e aos que lhe estão dando cobertura, que subversão é desrespeitar a liberdade de manifestação do pensamento de cidadãos brasileiros, que podem estar submetidos a um regime de censura, mas não perderam nem perdem, pela violência, a prerrogativa humana de anunciar sua divergência contra tida forma de autoritarismo.

Trago, assim, o fato ao conhecimento do Senado. Se merecer, do Líder do Governo, um encaminhamento apropriado e um esclarecimento sobre o que lhe acreditar acreditado. — Atentão. Se providência nenhuma for adotada, restará a mim, os informados persistirem no exercício do direito que o Governo lhes vende, mas que a consciência de nenhuma cidadão precisa exercer, no momento devido. (Muito bem. Muito bom.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Tem a palavra o Sr. Senador Marcello de Alencar.

SENHOR SENADOR MARCELLO DE ALENCAR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — A Presidência comunica haver recebido requerimentos de informações dos Senhores Teófilo Vilela e Lino de Mattos, ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Os requerimentos mencionados sejam, apesar despachados publicados no *Diário da Congresso*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Tem a palavra o Sr. Senador Rui Palmeira, de acordo com o Art. 163, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Le o seguinte discurso) — Sr. Presidente, em Alagoas um jovem prefeito perdeu a vida. Ainda não sei em que condições, Senhor Presidente, aconteceu o sacrifício de um bravo e leal companheiro.

Era Edval Lemos um jovem animado de mais puro idealismo. Quase não nele se engajou nas lutas políticas do meu Estado. Dava tudo a política. Combativo, ele era da linha de frente, nas horas difíceis. Começando a vida, pobre, não tinha tempo de pensar em si. Consumia o seu tempo em auxiliar, congregar, organizar o seu Partido que era a UDN e hoje a ARENA. Correto, fiel dono de um admirável espírito público, seu pensamento constante era ver o seu Município, Marechal Deodoro, recuperar uma posição elevada no Estado de fora a Capital do passado. Era ver Alagoas desenvolvendo, assegurando ao seu povo sem estar compatível com os dias do presente.

Elegeram-no duas vezes vereador e por ultimo prefeito. Na Câmara sou um lutador sem medo e sem medo, palavras. Combatia com a maior vicálida e com a maior transqüesa condonava os erros dos adversários.

Na Prefeitura estava realizando um grande esforço em favor do progresso e da renovação da sua cidade. Fazia uma administração que recebia os aplausos de quem ali viviam ou por ali passavam.

Ai organizou em cooperativa o arrecadação de rendas revelando a visão que tinha dos problemas da sua comunidade.

Tinha uma grande vocação política de Alagoas nos últimos vinte anos com a maior intensidade e denodo. Era um líder. Perdeu-o Alagoas é uma pena. (Muito bem).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Adalberto Sena
José Guiomard
Desiré Guarani
Milton Trindade
Moura Palha
Clodomir Muet
Petrônio Portela
José Cândido
Paulo Sarasate
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Donício Gondim
João Cleofas
Leandro Maciel
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Aurélio Vianna
Milton Carriço
Benedicto Valladares
Carvalho Pinto

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre investimentos na Amazônia e no Nordeste, tendo Parecer nº 668 de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à preliminar da constitucionalidade.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra encerrei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Os Senhores Senadores que apoiaram o parecer, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em consequência, será rejeitado o projeto, que será arquivado.

E' o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 51, FE 1967

Dispõe sobre os incentivos fiscais pelas pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas sujeitas ao desconto do imposto sobre a renda na fonte sobre salários poderão descontar 20% (vinte por cento) do imposto devido para aplicação como incentivos fiscais, obedecidas as seguintes normas:

a) antes do primeiro dia útil de cada exercício fiscal, o assalariado contribuinte ao imposto sobre a renda deverá fazer entrega, à fonte pagadora, de declaração com indicações do setor beneficiário da aplicação da parcela a ser descontada (Amazônia, Nordeste, Turismo, Reflorestamento ou Pescas), na forma de modelo e número de vias a serem fixados no regulamento de que trata o item III da letra d deste artigo;

b) os 20% (vinte por cento) descontados na fonte serão resolvidos, em guia especial, ao Banco do Brasil S. A., em conta a crédito de entidade encarregada do setor beneficiário da aplicação de parcela descontada (SUDAM, SUDENE, EMBRATUR, Ministério da Agricultura ou SUDEPE), conforme se trate, respectivamente, da Amazônia, do Nordeste, do Turismo, de Reflorestamento ou de Pesca;

c) quando esgotadas, no prazo de 1 (um) ano, a contar do último dia do depósito referente ao mês de dezembro do exercício fiscal anterior as necessidades de capitalização de projetos de turismo, reflorestamento ou pesca, os recursos arrecadados destinados deverão ser aplicados em projetos localizados nas áreas da Amazônia ou do Nordeste, a critério do Ministério do Interior;

d) as aplicações dos descontos de que trata este artigo serão:

I — efetuadas em projeto de escolha e indicação da entidade a crédito da qual forem depositados no Banco do Brasil S. A. (SUDAM, SUDENE, EMBRATUR, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ou SUDEPE);

II — representadas por ações, intransferíveis pelo prazo de 10 (dez) anos;

III — regularmente por decreto do Poder Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Item 2:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 56 de 1967, de autoria do Sr. Senador Desiré Guarani, que dispõe sobre os incentivos fiscais pelas pessoas físicas tendo Parecer sob nº 639, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à preliminar da constitucionalidade.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra encerrei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Os Senhores Senadores que apoiaram o parecer, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. o Projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 79, DE 1967

Suspender a execução da Lei Estadual nº 2.580, de 28 de dezembro de 1961 — Minas Gerais —, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E' suspensa a execução da Lei nº 2.580, de 28 de dezembro de 1961, do Estado de Minas Gerais, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 4 de outubro de 1967. — Milton Campos, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Antônio Balbino — Alcino de Carvalho — Carlos Linckenberg — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos. (*Pausa*).

Não está presente.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sen. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, anunciando para a próxima a seguinte

CRÉDITO DO DIA

Sessão em 13 de outubro de 1967

(Sexta-feira)

1

Redações Finais

Discussão em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 676, de 1967, ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1967 (nº 1.639-B-64 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de NCRS

391.000,00 (trezentos e noventa e um mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas inadiáveis da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1967, do Sr. Senador Júlio Leite que dá nova redação aos arts. 176, 180, 182 e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), (Projeto aprovado, com emenda), tendo Parecer nº 675, da Comissão de Redação, com a redação do vencido.

3

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão

de Redação em seu Parecer nº 677, de 1967, ao Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1967, de autoria do Senador Mem de Sá, que altera a redação do inciso II do art. 134 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916).

Congresso Nacional

Calendário para recebimento de emendas ao Projeto de Lei nº 12-67

(CM), que concede deduções da contribuição devida ao INDA, previstas no art. 3º do Decreto-lei nº 58, de 21 de novembro de 1966.

Dias: 12, 13, 16, 17 e 18.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTEARIA Nº 132, DE 11 DE OUTUBRO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve desligar Maria de Lourdes Botelho Alves, Oficial Legislativo, PL-6, das funções de

Chefe da Seção de Documentação da Secretaria-Geral da Presidência designando, para substituí-la, Stella Mendonça da Cunha, Oficial Legislativo, PL-4.

Secretaria do Senado Federal, 11 de outubro de 1967. — *Evaristo Mendonça da Cunha, Oficial Legislativo, PL-4.*